



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 962 DE 07 DE AGOSTO DE 1.973

"DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE I
MÓVEIS, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECI
AL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal aprovou
e Ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declarados de UTILIDADE PÚBLI
CA E DE INTERESSE SOCIAL, para o fim de desapropriação pela Fazenda Municip
pal, por via amigável ou judicial, na forma da legislação vigente, 6(SEIS)'
alqueires de terras, ou sejam, 14,52 ha., situados neste Município de Agu-'
dos e que, serão descritos após a medição competente na escritura amigável'
ou na ação de desapropriação judicial.

Art. 2º - Na área pretendida propõe-se a FETA
ESP - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo, a
construir prédios onde funcionará o INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL PARA TRA-
BALHADORES RURAIS do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Para atender aos encargos desta Lei
fica aberto na Secção de Contabilidade Municipal, um crédito especial de '
Cr\$50.000,00(CINQUENTA MIL CRUZEIROS), o qual, será assim classificado:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Técnico Profissional

Despesas Correntes - Despesas de Custeio

3.1.4.0.63

Encargos Diversos

Despesas de escritura, cartório,

e etc.:..... Cr\$ 5.000,00-

Despesas de Capital

Inversões Financeiras

4.2.1.0.63

Aquisição de Imóveis

Desapropriação de uma área de ter-
ras destinada a instalação do Ins-
tituto Técnico Educacional para '

Trabalhadores Rurais do Estado de

São Paulo:..... Cr\$ 45.000,00-

T O T A L :..... Cr\$ 50.000,00-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 2 -

LEI Nº 962 DE 07 DE AGOSTO DE 1.973—Continuação:

com recursos provenientes do excesso de arrecadação das quotas do I.C.M. do corrente exercício.

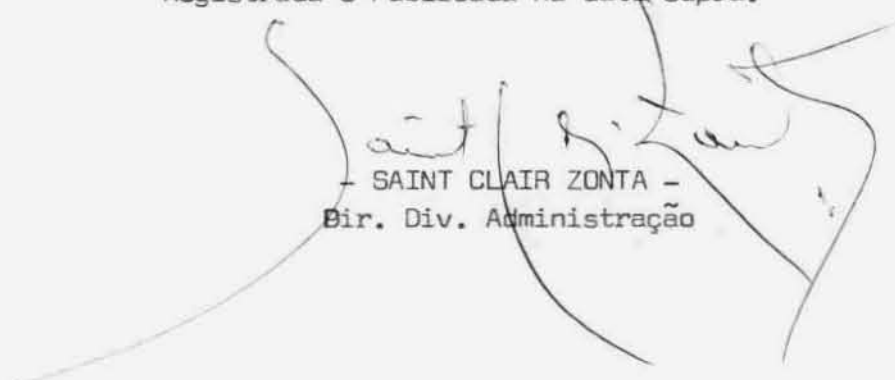
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de agosto de 1.973.



= ANTONIO CONDI =
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.



- SAINT CLAIR ZONTA -
Dir. Div. Administração